



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 03 de janeiro de 2024.

#### Convocação de Reunião Ordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES**, para participarem da Reunião Extraordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo dia **07 de janeiro de 2025**, às **09h30**.

**LOCAL:** Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR.

**Endereço:** Avenida Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco – SP (**SALA 9**).

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

#### ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência;
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
3. Leitura da Convocação da Reunião;
4. Apresentação e apreciação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2025;
5. Informes;
6. Encerramento.

Katia Gonçalves de Lima  
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

**RESOLUÇÃO N° 422/2025 – CMDCA OSASCO**

*“Dispõe sobre divulgação do Calendário Anual de Reuniões do CMDCA para o ano de 2025.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.583/2013;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar o Calendário das Reuniões Ordinárias e da Mesa Diretora do CMDCA para o ano de 2025;

**Art. 2º.** As reuniões serão realizadas nos seguintes meses, datas e horários:

**REUNIÕES DO CMDCA - ANO 2025**

MESA DIRETORA		
Mês	Dia	Horário
JAN	28	09h00
FEV	25	09h00
MAR	25	09h00
ABR	22	09h00
MAI	27	09h00
JUN	24	09h00
JUL	22	09h00
AGO	26	09h00
SET	23	09h00
OUT	28	09h00
NOV	25	09h00
DEZ	09	09h00

ORDINÁRIA		
Mês	Dia	Horário
JAN	31	09h00
FEV	28	09h00
MAR	28	09h00
ABR	25	09h00
MAI	30	09h00
JUN	27	09h00
JUL	25	09h00
AGO	29	09h00
SET	26	09h00
OUT	31	09h00
NOV	28	09h00
DEZ	12	09h00

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 03 de janeiro de 2025.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA



**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**03.01.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 116/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, 198.470 do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 117/25 - EXONERAR, A PEDIDO, WIGNER MATOS COSTA, 201.011 do cargo de provimento efetivo de GCM - 3<sup>a</sup> CLASSE - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 118/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSILENE APARECIDA SILVA, 30.485 do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 119/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINE CHAGAS DA SILVA CAMILLO, 173.508 do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 120/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CIBELE NASCIMENTO CAMPOS, 104.810 do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 121/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZABETE REGINA BUENO DE CAMPOS, 92.846 do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 105/25, publicada em 02 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO DI PACE DI NIZO, RG. 21.557.477-1**, para exercer **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 95/25, publicada em 02 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEREDO, RG. 24.928.751-1**, para exercer **SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3173 / 2024, publicada em 30 de outubro de 2024, leia-se:** “**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3173, de 30 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
  - b) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
  - c) Leandro Rezende de Freitas - matrícula: 197.085 - cargo em comissão;
  - d) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
  - e) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão (Coordenador desta comissão);
  - f) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;
- Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3173, de 30 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.”

**Na portaria nº 3177 / 2024, publicada em 30 de outubro de 2024, leia-se:** “**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de

24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3177, de 30 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
  - b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
  - c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
  - d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
  - e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
  - f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3177, de 30 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.”

**Na portaria nº 3178 / 2024, publicada em 30 de outubro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3178, de 30 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
- b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- g) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3178, de 30 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.”

**Na portaria nº 3179 / 2024, publicada em 30 de outubro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3179, de 30 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Amanda dos Santos Rogério – Matrícula: 202.840 – cargo em comissão;
- b) Daisy Toledo Rosa Rodrigues – matrícula nº 197.116 – cargo efetivo;
- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- e) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- f) Priscila dos Santos Nascimento - matrícula: 197.066 - cargo em comissão;
- g) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3179, de 30 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.”

**Na portaria nº 3334 / 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3334, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- c) Priscila dos Santos Nascimento – matrícula: 199.958 – cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;
- e) Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791 – cargo efetivo;
- f) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3334, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**Na portaria nº 3335/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3335, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- c) Priscila dos Santos Nascimento – matrícula: 199.958 – cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;
- e) Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791 – cargo efetivo;
- f) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3335, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**Na portaria nº 3336/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3336, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Inácio Loiola de Souza Junior – matrícula: 199.958 – cargo efetivo;
- c) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;
- e) Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791 – cargo efetivo;
- f) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3336, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**Na portaria nº 3337/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3337, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) André Luis Vianna - matrícula: 193.936 - cargo em comissão;
- b) Inácio Loiola de Souza Junior – matrícula: 199.958 – cargo efetivo;
- c) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- d) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;
- e) Silvana Pereira dos Santos – matrícula: 181.791 – cargo efetivo;
- f) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3337, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**Na portaria nº 3338/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3338, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Maria Helena de Freitas Santos – matrícula nº 129.500 – cargo efetivo;
- b) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- c) Roger Martins da Silva - matrícula: 193.107 - cargo em comissão;
- d) Wagnner Lopes Rodrigues Alves – matrícula nº 202.489 – cargo em comissão;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3338, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**Na portaria nº 3339/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024, leia-se: “ROGÉRIO LINS,** Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA** o artigo 2º, da Portaria nº 3339, de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - DESIGNA os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Carine Donizete Simões – matrícula nº 150.053 – cargo efetivo.
- b) Daniel Antônio dos Santos - matrícula nº 181.986 – cargo efetivo;

- c) Danilo Alves Evangelista – matrícula nº 198.807 – cargo efetivo;
- d) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;
- e) Gabriel Ferreira Cruz – matrícula nº 201.089 – cargo em comissão;
- f) Matheus Allison Geraldo – matrícula nº 203.152 – cargo em comissão;
- e) Silvana Pereira dos Santos – matrícula nº 181.791 - cargo efetivo;

Artigo 2º - As demais disposições da Portaria nº 3339, de 04 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Protocolo Digital: 2024.033.45988; Termo de Rescisão nº 251/2024** ao Termo de Permissão de Uso nº 077/2013; Município de Osasco/Secretaria de Administração; Permissionária: **ADC BRADESCO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA**; Assunto: Fica rescindido amigavelmente o Termo de Permissão de Uso nº 077/2013, cujo objeto era a PERMISSÃO DE USO PELA ADC BRADESCO – Associação Desportiva Classista, PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, com vigência de 30 (trinta) anos, permitido por meio do Decreto nº 09.809/2007, de acordo com o Decreto nº 14.490, de 28 de novembro de 2024 que revogou o Decreto de Permissão nº 09.809/2007, do Processo Administrativo nº 37.152/2006 e Protocolo Digital nº 2024.033.45988.

**Processo: 01.154/2024; Termo de Fomento nº 125/2024**; Município de Osasco/Secretaria de Cultura; OSC Parceira: **INSTITUTO INOVAR SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto oferecer acesso 04 de Espetáculos Teatrais para 400 pessoas, conforme detalhado no Plano de Trabalho; Valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

**Processo: 16.796/2021; Termo de Aditamento nº 243/2024** ao Contrato nº 106/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 106/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024, para continuidade do atendimento à paciente CÉLIA LUCI PEDRO, considerando a proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 311/313 e 319, a Manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 304 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 341; Valor R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.794/2021; Termo de Aditamento nº 240/2024** ao Contrato nº 107/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 107/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024, para continuidade do atendimento à paciente NELI ARANTES, de acordo com a manifestação da Gerência de Políticas e Programas



Assistencias da Secretaria de Saúde às fls. 307/308 e ainda às fls. 320/321, Manifestação e Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 314/316 e 322 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 345; Valor R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 03.715/2024; Termo de Colaboração nº 009/2024;** Município de Osasco/Secretaria de Cultura; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART;** Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto PROMOVER O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO CÉU DAS ARTES “YOLANDA APARECIDA AVELINO”, BEM COMO FOMENTAR O ESTÍMULO AO SEU USO E OCUPAÇÃO PELA COMUNIDADE, MEDIANTE AÇÕES DIRECIONADAS À CULTURA, ESPORTES, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL, ECONOMIA CRIATIVA OU SIMILARES, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 115/265 e anexos e complementos; Valor total de R\$ 4.549.991,73 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 03.715/2024; Termo de Colaboração nº 010/2024;** Município de Osasco/Secretaria de Cultura; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PROMOART;** Assunto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto PROMOVER O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO CÉU DAS ARTES “CAMILA DA SILVA ROSSAFA”, BEM COMO FOMENTAR O ESTÍMULO AO SEU USO E OCUPAÇÃO PELA COMUNIDADE, MEDIANTE AÇÕES DIRECIONADAS À CULTURA, ESPORTES, LAZER, INCLUSÃO SOCIAL, ECONOMIA CRIATIVA OU SIMILARES, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 266/363 e anexos e complementos; Valor total de R\$ 4.549.904,91 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.803/2021; Termo de Aditamento nº 242/2024** ao Contrato nº 105/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 105/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024, para continuidade do atendimento ao paciente VANDERLEI DURAZZO, considerando a proposta comercial atualizada da CONTRATADA à fls. 292/294 e 300, manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 285 e o Despacho de Autorização



do Secretário de Saúde à fl. 322; Valor total de R\$ 89.037,36 (oitenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.803/2021; Termo de Aditamento nº 260/2024** ao Contrato nº 160/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 160/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2025, para continuidade do atendimento ao paciente Senhor ROGÉRIO MAGDALENA, de acordo com a manifestação da Gerência de Políticas e Programas Assistenciais da Secretaria de Saúde à fl. 457, Manifestação e Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 463/464 e ainda à fl. 469 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 486; Valor total de R\$ 87.559,56 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001403/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Beneficiário: **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição**

ASSUNTO: Parecer Técnico - Art.45 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.

**Objeto:** Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violação de direitos, visando promover o acolhimento e garantir a proteção integral.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar, fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social – SUAS;

#### Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico para transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** para implementação de um programa de fisioterapia dentro da instituição , visando promover saúde, melhora na mobilidade, prevenção de quedas e reduzir complicações da imobilidade das pessoas idosas residentes.

#### DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Transferência Voluntária de Recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social, que serão creditados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE OSASCO, destinado à **OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** dão clareza da execução das atividades contidas na Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

b) da identidade e da reciprocidade das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCs membros da sociedade civil organizada, somando-se a isso a indicação da EMENDA PARLAMENTAR Nº 353440120210001, para o OGU para OSC **Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objetivo:

Os objetivos e as finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção e Gestora da Parceria.

d) da viabilidade de sua execução:

Desde 1962, a OSC **Assistência Vicentina Imaculada Conceição** atua na prestação de serviços de interesse social para o município de Osasco, sendo que desde 1989 com realização de convênio, recebendo repasse de subvenção para custeio dos serviços ofertados. Logo após vieram as parcerias com o Poder Judiciário e com grandes empresas privadas, instaladas no município.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho, acostado no processo. (f.025)

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho por meio de visita in loco e conferência da documentação apresentada como relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas.

g) da designação do Gestor da Parceria:

A nomeação do Gestor da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 023, designado funcionário Glayton Hipólito de Carvalho- efetivo da Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2.767 de 20 de dezembro de 2024.

h) da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da Portaria Nº 09, de 30 de junho de 2023, composta por funcionários com habilidade técnica da Secretaria da

Assistência Social - SAS – IOMO 2.465 de 30/06/2023.

**Parecer**

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, os itens elencados no plano de trabalho, objeto e objetivos do projeto:

Mediante o exposto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, somos de parecer favorável à transferência voluntária de recurso oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social - SUAS em favor da OSC - **Assistência Vicentina Imaculada Conceição**.

---

José Carlos Vido  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 499/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, bem como no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13877/2023, HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e ADJUDICO à empresa TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.798.339/0001-80, o objeto da licitação, pelo valor total de R\$ 20.505.397,50 (Vinte milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Osasco, 03 de janeiro de 2025.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2422/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3267/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios

**VALOR:** R\$ 106.461,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 2259/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3099/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024

**CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 20.751,63 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GABINETE DO COMANDO GERAL

**Portaria nº. 001/GCM/ATS/2025**

O Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**

I – Elogiar o Vigia Municipal **Roberto Douglas Vidal de Araujo**, matrícula 129.365, e o Vigia Municipal **Vanderlei Borato**, matrícula 133.252, lotados na Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

Ambos estavam em serviço no posto da Policlínica Zona Sul no dia 19 de dezembro de 2024 e demonstraram elevado comprometimento e prontidão ao enfrentarem uma emergência.

Por volta das 20h30, os vigias perceberam faíscas em uma tomada no refeitório, seguidas de outros problemas elétricos, como o piscar das luzes. Imediatamente, desligaram os aparelhos das tomadas e identificaram um cheiro de queimado nos nobreaks, os quais também foram desligados.

Na sala do adolescente, detectaram um princípio de incêndio causado por uma cafeteira, que foi prontamente contido com o uso de um extintor. Em seguida, constataram um incêndio de maior proporção na sala de cardiologia, agravado pela presença de divisórias inflamáveis. Dada a gravidade da situação, os servidores, com agilidade, acionaram o Corpo de Bombeiros e a Guarda Civil Municipal, demonstrando notável profissionalismo e responsabilidade.

A atuação rápida e eficaz dos servidores foi crucial para minimizar os danos e garantir a segurança de todos os presentes. Além disso, suas ações refletem a importância do comprometimento e da dedicação no serviço público, conquistando o reconhecimento e a admiração dos colegas de trabalho e dos munícipes que presenciaram o ocorrido.

*Edson Adriano Ubaldo*  
**Subcomandante da Guarda Civil Municipal**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

KLÉBER MAGALHÃES ANDRADE, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Urandi, Urandi, BA , aos 10/07/1995, filho de CLÁUDIO PEDRO DE ANDRADE e de HILDA ROSA DE MAGALHÃES, residente em Osasco, SP ANDRESSA DOS SANTOS MENDES, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em Urandi, Urandi, BA , aos 12/08/1999, filha de DEUSEDINO ATAIDE MENDES e de EUNICE MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LEANDRO FRAZÃO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em 1º Distrito, 2ª Zona, Petrópolis, 1º Distrito, 2ª Zona, Petrópolis, RJ , aos 10/10/1987, filho de EXPEDITO LOPES FRAZÃO e de MARIA DOS PRAZERES FRAZÃO, residente em Osasco, SP JULIANA CLEMENTE, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP , aos 18/11/1987, filha de JOSÉ MAURO CLEMENTE e de MARIA APARECIDA CLEMENTE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HENRIQUE MORAES MENDES RAMOS, brasileira, solteiro, securitário, nascido em Subdistrito Jabaquara - São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/02/1994, filho de JOSÉ RICARDO RAMOS e de VANESSA MORAES MENDES PEREIRA, residente em Osasco, SP . JENNEFER TRANCOLIN SANTOS BEZERRA, brasileira, solteira, escrevente, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/03/2000, filha de MARCELO DOS SANTOS BEZERRA e de ANA LUCIA TRANCOLIN DOS SANTOS BEZERRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 27/12/2024

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP